

de habilitação regular. Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, limita-se apenas a analisar os documentos acostados ao processo licitatório. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Presidente	JOICE APARECIDA COSTA Membro	MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI Membro
-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA TP 103/2020

Publicação Nº 2676998

#### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2020

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO NO CEI ANTONIO MAURICIO STOLFI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Devido a apresentação de impugnação, fica suspensa a abertura da licitação Tomada de Preços nº 103/2020 que ocorreria inicialmente no dia 13/10/2020, para análise e julgamento do mérito. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente bem como possíveis alterações ou correções. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Municipalidade, localizada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC, no site: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br) ou no e-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br). Maiores informações pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487.

Benedito Novo (SC), 12 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN  
Prefeito

### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA TP 4/2020

Publicação Nº 2676999

#### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES – ETAPA I, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Devido a apresentação de impugnação, fica suspensa a abertura da licitação Tomada de Preços nº 4/2020 que ocorreria inicialmente no dia 13/10/2020, para análise e julgamento do mérito. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente bem como possíveis alterações ou correções. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Municipalidade, localizada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC, no site: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br) ou no e-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br). Maiores informações pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487.

Benedito Novo (SC), 12 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN  
Prefeito

### DECRETO Nº 142/2020 - ALTERA O INCISO I DO DECRETO Nº 119/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

Publicação Nº 2675942

Decreto nº 142/2020, de 08 de outubro de 2020.

Altera o inciso II do Decreto nº 119/2020, de 04 de setembro de 2020, que Estabelece novas medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19).

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", assim como em observância às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e Considerando a publicação da Portaria SES nº 769, de 01 de outubro de 2020, que altera a Portaria SES nº 592, de 17 de agosto de 2020; Considerando que com a edição da Portaria SES nº 769, de 01 de outubro de 2020, que estabelece que a Avaliação de Risco Potencial Regional par COVID-19, passou de 14 (quatorze) dias para a cada 7 (sete) dias, a atualização das medidas segundo a classificação de risco da região de saúde e sua implementação;

Considerando a divulgação da Avaliação de Risco Potencial Regional para COVID-19 das regiões de saúde – Médio Vale do Itajaí, do nível de risco Grave (cor laranja) para Alto (cor amarela);  
 Considerando ainda a edição da Portaria Conjunta SES/SED nº 778, de 06 de outubro de 2020, e Anexo I – Alimentação Escolar e Anexo II – Transporte Escolar, que autoriza e estabelece critérios para o retorno de atividades escolares/educacionais presenciais para as etapas da Educação Básica e Profissional;  
 Considerando a necessidade da adoção e implantação das medidas para readequações dos espaços físicos das unidades escolares e implementação de medidas de proteção contra a infecção da COVID-19, conforme previsto do Plano de Contingência – Diretrizes para o retorno às aulas no Município;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do Art. 2º, do Decreto nº 108, de 10 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam suspensas, em todo o território municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso I do Art. 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

.....

II - até o dia 02 de novembro de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública de ensino municipal, relacionadas a educação infantil e ensino fundamental, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo.

..... ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 08 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN  
 Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 142/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.  
 Benedito Novo, aos 08 de outubro de 2020.

Joice Aparecida Costa  
 Chefe da Divisão de Compras

## **DECRETO Nº 143/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE**

Publicação Nº 2675943

DECRETO Nº 143 de 08 de outubro de 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro No Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.961, de 28 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R\$ 14.320,00 (catorze mil, trezentos e vinte reais), conforme dotação orçamentária abaixo:

03.001.0006.0181.0302.2306 Manutenção do Corpo de Bombeiros 34490000000000000000 - Aplicações diretas	030000000	4.320,00
03.001.0006.0181.0302.2306 Manutenção do Corpo de Bombeiros 33390000000000000000 - Aplicações diretas	030000000	10.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit		030000000	14.320,00
-----------	--	-----------	-----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 08 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN  
 Prefeito de Benedito Novo